



RESOLUÇÃO Nº. 150 - CEPEX/2016

Estabelece critérios para alterações nos Projetos Político Pedagógicos dos cursos de graduação no que se refere à criação e/ou modificação e/ou extinção de disciplinas das áreas/subáreas dos editais de números 1 a 27/2014 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior do quadro de pessoal da Unimontes.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Regimento Geral da Unimontes;

os editais de números 1 a 27/2014, referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –;

a Portaria nº. 176 – REITOR/2015 que determina os procedimentos para a vinculação das disciplinas e professores a área/subáreas de cada departamento;

as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;

a aprovação do CEPEX em sessão plenária do dia 21/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE que as alterações nos Projetos Político Pedagógicos dos cursos de graduação deverão ser aprovadas pelos Colegiados de Coordenação Didática dos respectivos cursos, procedendo conforme os seguintes critérios:

§ 1º. Os Colegiados de Coordenação Didática, no âmbito de suas competências, ao alterar os Projetos Político Pedagógicos dos cursos devem observar o que legisla a Portaria nº. 176 – REITOR / 2015: Anexo I;

§ 2º. Não poderá ser extinta ou modificada a nomenclatura de disciplina ofertada em área/subárea dos editais de números 1 a 27/2014, referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes, durante a sua vigência.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, os documentos do processo que solicitam alterações em nomenclaturas das disciplinas dos Projetos Político Pedagógicos dos cursos de graduação deverão ser encaminhados para considerações e deliberações, seguindo as determinações, a saber:



§ 1º. Ata de reunião do Departamento pertinente à disciplina, com informação acerca da existência ou não de concurso para área/subárea, com disciplinas extintas ou modificadas no Projeto Político Pedagógico alterado.

§ 2º. Ata de reunião do Colegiado de Coordenação Didática em que conste a aprovação das alterações do Projeto Político Pedagógico do curso.

§ 3º. Ata da reunião do Conselho Departamental em que conte a aprovação das alterações no Projeto Político Pedagógico do curso.

§ 4º. Memorando da Direção do Centro encaminhando o processo para providências.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação dos Editais de números 1 a 27/2014, referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes, e vigorará até a vigência de cada um dos editais, incluindo a prorrogação dos mesmos, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de setembro de 2016.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO